



Prefeitura do Município de Faxinal

Estado do Paraná

Adm. Bastiani

L E I Nº) 478/88.

SÚMULA:-DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

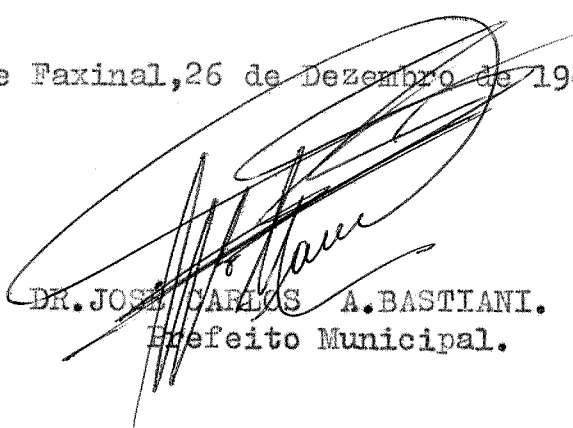
A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIO NO A SEGUINTE

L E I:

ART; 1ª):- Fica Declarado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL o Conselho' Comunitário de Segurança de Faxinal CONSEF" com sede a Rua DUQUE DE CAXIAS, 1209 nesta cidade de Faxinal-Estado do Paraná inscrita no cadastro geral dos contribuintes-CGC/MF sob nº) 78.975.844/0001-45.com estatutos registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Faxinal- PR sob nº) 251/88.

ART; 2ª):- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga da as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faxinal, 26 de Dezembro de 1988.


DR. JOSÉ CARLOS A. BASTIANI.
Prefeito Municipal.